



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 106/2026
DE 20 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES PARA O
CARGO COMISSIONADO DE SUPORTE
TÉCNICO EDUCACIONAL DE TEMPO
INTEGRAL DE ITAETÊ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais n.º 829/2023 e 877/2026;

- Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e o interesse público na efetividade de serviços eficientes, em cumprimento ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para o cargo de Suporte Técnico Educacional de Tempo Integral, de livre nomeação e exoneração, com lotação na Secretaria de Educação de Itaetê, Estado da Bahia, as seguintes pessoas:

- I. Adriana de Oliveira Leite Santos;
- II. Adriana do Carmo Barros Barcelos;
- III. Ana Claudia Silva Gonçalves Bastos;
- IV. Ana Ribeiro de Souza;
- V. Bianca Gonçalves da Paz;
- VI. Cássia Silva Brito;
- VII. Cidelmara Moreira dos Santos de Souza;
- VIII. Fabiano Coelho da Silva;
- IX. Gildásio Santana dos Santos;
- X. Ivanildo Pereira de Almeida;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

- XI. Jaqueline de Jesus Magalhães;
- XII. João Bispo Silva Filho;
- XIII. Joiceane Fernandes dos Santos;
- XIV. Maria Clara Costa Souza;
- XV. Maria Luza América Trindade Oliveira;
- XVI. Mariene Nascimento Oliveira;
- XVII. Marilda de Jesus Aragão;
- XVIII. Mila Maine da Silva Meireles;
- XIX. Monique Araújo Feitosa;
- XX. Nicole Silva de Oliveira;
- XXI. Natiele dos Santos Araujo;
- XXII. Rosimeire dos Santos Silva;
- XXIII. Rubival Bispo de Souza;
- XXIV. Tatiane Silva Costa;
- XXV. William Novais de Souza;
- XXVI. Wilmary Antonet Oliveira Santos;
- XXVII. Zoraide Miranda de Jesus Nunes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação destinará, mediante ofício, cada nomeado para a unidade escolar na qual exercerá as funções inerentes a seu cargo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 20 de agosto de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal